



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 28 de setembro de 2017, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2 e 6; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise do item 5.3, presente a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, **KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **LÚCIA RAMOS SERAO**, **DENISE FREITAS MUNIZ**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI** e **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e dez minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia quatorze de setembro de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017: 1.1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Dra. Cláudia Martins Quaresma Chacur, para lotação na Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana, em virtude da remoção da Dra. Denise Pieri Peçanha Pitta (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Luís Fernando Ferreira Gomes, Renato Luiz da Silva Moreira e Henrique Aragão Carraro Bastos, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção do Dr. Luís Fernando Ferreira Gomes. Na sequência, passou-se à análise do item 2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017: 2.1. 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Sílvio Ferreira de Carvalho Neto (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Juliana Zenni Travassos, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; 2.2. Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Cristiane de Sousa Campos da Paz (critério de merecimento). Diante da ausência de inscrição de qualquer interessado, o Dr. Luís Fernando Ferreira Gomes, promovido a Promotor de Justiça no item 1.1, postulou pessoalmente sua remoção, conforme a regra prevista no edital. Realizada a votação, foi indicado por unanimidade o único**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

candidato, Dr. Luís Fernando Ferreira Gomes, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.3. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela de Oliveira Lima Peroba (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Bruno de Faria Bezerra, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.4. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Glicia Pessanha Viana Crispim (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Roberta Rosa Ribeiro, André Luiz Noira Passos da Costa e Marcello Marcusso Barros, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Roberta Rosa Ribeiro; **2.5. 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Andréa de Penteado Fava (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.6. 2ª Promotoria de Justiça de Guapimirim**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Beatriz Miguel de Aquino (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, a Subcorregedora-Geral, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto, informou que o segundo e terceiro candidatos possuíam processos com vista aberta há mais de 40 (quarenta) dias, sem justificativa, e manifestou-se contrariamente à inclusão de seus nomes na lista, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça André Farah Alves, Fabrício Rocha Bastos e Gisela Pequeno Guimarães Corrêa, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. André Farah Alves; **2.7. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Menezes Wanderley Pires (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.8. Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Cabo Frio**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Rodrigo de Figueiredo Guimarães (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça André Luiz Noira Passos da Costa, Anderson Torres Bastos e Christiane Louzão Costa de Sousa Vêras, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. André Luiz Noira Passos da Costa; **2.9. 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Paulo Leal Medeiros Moreira, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.10. 17ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.152, de 15 de setembro de 2017 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Claudia Sobrino Porto Virgolino, Fernanda Nicolau Leandro Terciotti e José Carlos Gouvêa Barbosa, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Claudia Sobrino Porto Virgolino; **2.11. 18ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.152, de 15 de setembro de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Fernanda Nicolau Leandro Terciotti, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2015.00840057 - Um volume principal e cinco apenso(s) (nº 2017.00982341, nº 2017.00975033, nº 2017.00482990, nº 2016.01087593 e nº 2016.00300116) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS- CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA FÁTIMA VIEIRA HENRIQUES, REFERENTE AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PELO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2017 A 30 DE SETEMBRO DE 2019, E APRESENTAÇÃO DO QUARTO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PERÍODO DE ABRIL A SETEMBRO DE 2017. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório das atividades desenvolvidas pela referida Promotora de Justiça, sem recomendações, e deferiu o pedido de prorrogação do afastamento, pelo período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2019, recomendando-se a observância do disposto no art. 10, incisos V, VI e VII, da revogada Deliberação CSMP nº 47/05, nos termos do voto do relator; **3.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:** a. **Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2016.00893731** - Um volume principal e um apenso (nº 2017.00974642) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ FARAH ALVES, NO CURSO DE MESTRADO NA LINHA DE PESQUISA EM DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, NO PERÍODO DE MARÇO A AGOSTO DE 2017. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório das atividades desenvolvidas pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator; b. **Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2016.00496761** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO REFERENTE AO PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA RABELO, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "INTERNATIONAL FELLOWS PROGRAM 2016", SEDIADO NAS CIDADES DE WASHINGTON D.C. E NOVA YORK, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da cópia do certificado de participação, determinando o arquivamento do feito, conforme art. 10, inciso VII, da revogada Deliberação CSMP nº 47/05, nos termos do voto da relatora. Em seguida, passou-se à apreciação do item **4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ENUNCIADO:** a. **Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2017.00975719** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ENUNCIADO CSMP Nº 12/07. O Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração do Enunciado CSMP nº 12/07, que passará a ter a seguinte redação: "*IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO: Merece homologação a promoção de arquivamento de inquérito civil ou de procedimento preparatório para apurar improbidade administrativa se, no curso da investigação, ficarem comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal 8.429/92, e a ausência ou impossibilidade de comprovação de danos ao erário*". Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente em exercício anunciou a análise do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR):**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

5.1 Pleno: I - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO: O Conselho deliberou homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Claudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00976057** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 784/16 - Parte(s): CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO E CENTRO DE REFRAÇÃO YASMIN BARCELOS LTDA. (ADV.: FABIANO SIQUEIRA SOLDAINI - OAB/RJ 123632). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia integral do procedimento à Promotoria de Justiça com atribuição criminal, para adoção das medidas que entender cabíveis. **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 50/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 50/15 deste Colegiado, eis que constatada a atuação efetiva do Poder Público na apuração de eventuais danos aos consumidores ou ao meio ambiente, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00971836** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PI S/N - Parte(s): ROBERTO MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE NITERÓI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento com base no Enunciado CSMP nº 50/15; **III - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.01171497** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): ANTÔNIO MARIA JOBIM. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação; **Conselheiro Claudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00494374** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PI S/N - Parte(s): EVALDO CARREIRO DE MOURA E JOANA DALKA FERREIRA DE MOURA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação; **Processo nº 2017.00678342** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PI S/N - Parte(s): MESSIAS CELSO PEREIRA MAGACHO E ZENY DUARTE PEREIRA MAGACHO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00336046** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 175/17 - Parte(s): CHRIS BARNARD XAVIER CALDEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação; **IV - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Claudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00688549** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 75/16 - Parte(s): GLAUCIO RODRIGUES, RUBENS ALMEIDA RECIO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.01089160** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8750/16 - Parte(s): ALESSANDRO ALVES JACOB (ADV.: ALESSANDRO ALVES JACOB - OAB/RJ 128041) E HOTEL PESTANA, SITUADO NA AVENIDA ATLÂNTICA, Nº 2964, COPACABANA, RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, por intempestividade, e pela não homologação da promoção de arquivamento, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante; **V - JULGAMENTO SUSPENSO: Conselheiro Claudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00055406** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 04/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ, EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES. Iniciado o julgamento, o Dr. Cláudio Soares Lopes, relator do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça desimpedido, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Ricardo Ribeiro Martins, Marcelo Daltro Leite, Lúcia Ramos Serao, Denise Freitas Muniz, Anna Maria Di Masi e pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. Por fim, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Procuradora de Justiça Flávia de Araújo Ferrer. O Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira e a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto, decidiram aguardar o voto vista; **VI - RETIRADO DE PAUTA:** O Colegiado, atendendo solicitação da Conselheira Relatora, deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta do processo a seguir relacionado: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.01161749** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2015.00647378 com quatro volumes e nº 2015.00800573) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): CONCESSIONÁRIA REVIVER S/A (ADV.: EDUARDO MAMBRINI S. MOREIRA - OAB/RJ 91403), CONCESSIONÁRIA RIO PAX (ADV.: THIAGO LEAL GONÇALVES - OAB/RJ 160007) E LUIS EDUARDO SALLES NOBRE (ADV.: LUIS EDUARDO SALLES NOBRE - OAB/RJ 32131). Na sequência, o Presidente em exercício propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **6. ASSUNTOS GERAIS:** O Dr. Ricardo Ribeiro Martins lamentou a aposentadoria das Promotoras de Justiça Marcia Teixeira Velasco e Anaíza Helena Malhades Miranda, registrando a excelência do trabalho realizado no desempenho de suas atividades funcionais, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente em exercício comunicou que encaminhou informações à



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Corregedoria Nacional do Ministério Público, referentes ao cumprimento do item 18.32 do relatório conclusivo de correição, em observância ao prazo fixado. Por fim, às quatorze horas, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 5.2 - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Denise Freitas Muniz e Flávia de Araújo Ferrer, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem 5.3 - 2ª Turma (Conselheiros Lúcia Ramos Serao, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2014.00878640** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 168/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA PARCELA DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL REFERENTE À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO; **Processo nº 2015.00988435** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 112/15 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA PARA MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2016.00520674** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 61/16 - Parte(s): JENNIFER DOS SANTOS MONTES E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO; **Processo nº 2016.01049471** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - PP 11/16 - Parte(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO E MUNICÍPIO DE RIO CLARO; **Processo nº 2016.01219898** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 49/17 - Parte(s): IMOBILIÁRIA RECANTO DO VALE LTDA., FUNERÁRIA ALTO DOS PASSOS LTDA. E MUNICÍPIO DE RESENDE; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2009.00081703** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 21/10 - Parte(s): OLÍMPIO DE MELO ROCHA E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE - FAA; **Processo nº 2009.00230450** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 67/09 - Parte(s): ROGÉRIO FERREIRA, DURVAL MUTRAN LUZ, MUNICÍPIO DE PARACAMBI E OUTROS; **Processo nº 2015.01004422** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 79/16 - Parte(s): IVÂNIA RIBEIRO DA SILVA, PAULA MAY RIBEIRO E ELIZABETH MAY RIBEIRO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2011.00108585** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 37/11 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, PLENA EDITORA GRÁFICA LTDA. E S.A. MONITOR CAMPISTA (ADV.: RAFAELA ESPÍNOLA DE CARVALHO - OAB/RJ 143771); **Processo nº**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

2013.01371381 - Um volume principal e um anexo - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 10/14 - Parte(s): DAMARC'S COMÉRCIO LTDA. E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU; **Processo nº 2014.00375357** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA.; **Processo nº 2015.00450186** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 21/15 - Parte(s): 25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópias para a Promotoria de Justiça de Investigação Penal com atribuição; **Processo nº 2015.00860312** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 72/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM EXISTE UM PROJETO NÃO CONCLUÍDO DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA, ESTANDO TODOS OS LIVROS HÁ MAIS DE UM ANO SEM USO E ARMAZENADOS EM IMÓVEL ALUGADO PELA PREFEITURA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00676065** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): INESSA COUTO CARDOSO BRAGA (ADV.: ARTUR MIRANDA DE SA E SILVA - OAB/RJ 76067), ARLINDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO (ADV.: LEOVEGILDO DE OLIVEIRA PINTO - OAB/RJ 107907), VAGNER XAVIER LOPES (ADV.: LEOVEGILDO DE OLIVEIRA PINTO - OAB/RJ 107907), FABRIL RIO ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA., HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2013.00733841** - Três volumes principais e nove anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, O.S. SÓLAZER CLUBE DOS EXCEPCIONAIS (ADV.: GERALDO MARCOS NOGUEIRA PINTO - OAB/RJ 86604) E ROTHY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. (ADV.: RICARDO GONTIJO BUZELIN OAB/RJ 100832); **Processo nº 2015.00250345** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 157/15 - Assunto(s): VERIFICAR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI Nº 12.305/2010, QUE PREVÊ A PREFERÊNCIA À CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU; **Processo nº 2015.00773986** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): LUCIANA MACIAS RIVAS E EVANISE DE SOUZA KLIGIERMAN; **Processo nº 2015.01365604** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 163/15 - Parte(s): GRADUAL ENGENHARIA LTDA. E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE; **Processo nº 2016.00288473** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 34/16 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV E MUNICÍPIO DE ITAOCARA; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.00775422** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1492/11 - Assunto(s): NOTÍCIAS DE MALVERSAÇÃO E DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS POR PARTE DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2015.00988815** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 161/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INEFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE PELO HEMOCENTRO, EM FUNCIONAMENTO NO INTERIOR DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2015.01180641** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 146/15 - Parte(s): POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS POPULAÇÕES PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO - (PNAISP) E FUNDO PENITENCIÁRIO - (PNAISP); **Processo nº 2016.01073244** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 217/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BARRA - SISPUSSA; **Processo nº 2017.00311151** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 27/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA CUMPRIMENTO DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/16, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2014.00740145** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 57/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE DOAÇÕES ÀS VÍTIMAS DA TRAGÉDIA CLIMÁTICA DE JANEIRO DE 2011, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00484302** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 70/16 - Parte(s): CLG GAMA COMUNICAÇÃO LTDA., MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E ROOSEVELT BRASIL FONSECA; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2010.00884162** - Cinco volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 435/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO 38º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS;

III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos das respectivas Reladoras: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00780120** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 98/16 - Parte(s): CONDOMÍNIO SUMMER TIME, RUY FERREIRA BORBA FILHO, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E OUTROS; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2015.01355040** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 29/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E DE RADIODIFUSÃO IZAURA DA COSTA MATTOS; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00960296** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (ADV.: ANA LUIZA RIBEIRO DE CASTRO C. LIMA - OAB/RJ 105827); **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2006.00102635** - Oito volumes principais e dezesseis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 28/09 - Assunto(s): FISCALIZAR APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF E DAS MERENDAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2013.00977868** - Nove volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 124/13 - Parte(s): WILSON JUDICE MARIA JUNIOR, MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO, MORIÁ ASSISTENCIAL E FUNERÁRIA LTDA. E MUNICÍPIO DE PAULO DE FRONTIN; **Processo nº 2015.00316938** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 131/15 - Parte(s): ANTÔNIO MARCOS LIMA E LUCIANO DA COSTA CASTILHOS; **Processo nº 2016.00037351** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 10/16 - Parte(s): JANAINA LUIZA JUSTINO ROSA E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2016.00083581** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 09/16 - Parte(s): CELSO CAETANO DE MIRANDO E ALAIR FRANCISCO CORREA; **Processo nº 2016.00345686** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 27/16 - Parte(s): CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **Processo nº 2016.00833372** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 78/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - INSPEÇÃO, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A REGULARIDADE DO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR; **Processo nº 2016.01011084** - Um



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

volume principal e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 556841/16 - Parte(s): INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS (ADV.: TAMARA MEIRELLES GONTAN BLANCO - OAB/RJ 160122 E OUTROS) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2017.00148642** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 11/17 - Parte(s): LUIZ GUSTAVO LEITE E NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S.A. - NELTUR; **Processo nº 2017.00168292** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 24/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, PAULO ROBERTO ALVES FERNANDES E SÉRGIO ALVES FERNANDES; **Processo nº 2017.00183574** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 12/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) PELAS DELEGACIAS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2017.00513313** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 14/17 - Parte(s): SERGIO LOUBACK E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2011.00415609** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 40/11 - Parte(s): RIVERTON MUSSI RAMOS, EXPRESSO MACAÉ TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA., ALOCAR TURISMO LTDA., VIAÇÃO PEDRA DO FRADE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2011.01211427** - Seis volumes principais e dezoito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 482/11 - Parte(s): MARCOS AURÉLIO SILVA DA COSTA E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2013.01055896** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 43/16 - Parte(s): LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES, MARCOS PAULO CORDEIRO COUTO E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU; **Processo nº 2015.00701555** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 145/15 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SÃO JOSÉ TERESÓPOLIS E OUTROS; **Processo nº 2016.00769728** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 54/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMBUCI; **Processo nº 2016.01218504** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 48/16 - Parte(s): CODEMAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, KAMILLY DOS SANTOS MUNIZ, MAX AGUIAR, MUNICIPIO DE MARICA E NOEMIA AGUIAR ALVES; **Processo nº 2016.01284636** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 06/17 - Parte(s): IZAQUE DA SILVA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.00806617** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 146/15 - Parte(s): CARLINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, LUÍS ROBERTO NOGUEIRA SAAD E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.00637542** - Dois volumes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 213/12 - Parte(s): LUIZ CARLOS PEREIRA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2014.01354737** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 77/15 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ E GILMARA DE SOUZA MARCOLONGO; **Processo nº 2015.00150691** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 19/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL - RESTAURAÇÃO DE AUTOS; **Processo nº 2015.00688694** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 31/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. E SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ/RJ; **Processo nº 2015.00873595** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 121/15 - Parte(s): JOÃO PEIXOTO DA ROSA E CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO; **Processo nº 2016.00860237** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ANTONIO JOSÉ PAPER DE AZEVEDO; **Processo nº 2017.00088788** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PA S/N - Parte(s): CARLOS FREDERICO DE MACEDO E JAULDO BALTHAZAR; **Processo nº 2017.00189370** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2017.00506892) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PP 18/17 - Parte(s): DENIS DE SOUZA MACEDO E MONTE SINAI 2000 COMERCIAL LTDA.; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.00047807** - Três volumes principais e oito anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 07/11 - Assunto(s): APURAR O EXCESSO DE CARGOS EM COMISSÃO NA PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS, EM DESACORDO COM PRECEITOS CONSTITUCIONAIS, BEM COMO ANALISAR A ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL; **Processo nº 2011.00418251** - Três volumes principais e oito anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA DISPENSA INDEVIDA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO ANO DE 2005, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, SITUADO NA RUA HORTÊNCIA, Nº 254, LOJAS E SALAS, CENTRO; **Processo nº 2011.00858395** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 167/11 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E JÚLIO CÉSAR DE BARROS; **Processo nº 2011.01259424** - Dois volumes principais e treze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 782/06 - Parte(s): CARLOS MONTENEGRO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2011.01460969** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 84/11 - Parte(s): ESTER CARVALHO SILVA; **Processo nº 2012.00132156** - Dois volumes principais, dez anexo(s) e um



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

apenso(s) (nº 2012.00232443) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): LHM AR CONDICIONADO LTDA., GRUÇAI CONSTRUTORA LTDA. E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2015.01321699** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 177/15 - Assunto(s): APURAR ATRASO NO REPASSE DA VERBA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PARA O AUXÍLIO NO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, TAIS COMO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA; **Processo nº 2016.00844416** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 53/16 - Parte(s): LUMA BALBI DE FIGUEIREDO E CORDEIRO, CAMILA ROBAINA SALLES, ERIVELTON SILVA DE MIRANDA, MARILSO SANTANA DE ANCHIETA E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2016.01281194** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): ANA REGINA MORAES E MARCELO REIS; **Processo nº 2017.00215268** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): WELLINGTON DE OLIVEIRA MENEZES, ALEX DA SILVA LACERDA E MARCOS PAULO DE AZEVEDO; **Processo nº 2017.00243867** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 15/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO - RAS PELAS DELEGACIAS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2009.00317913** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 23/09 - Parte(s): FAZENDA IMPÉRIO DO CAMARÃO LTDA. E MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2012.00512787** - Três volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ALERTA SONORO PELO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PARA AS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-07/511524/2011; **Processo nº 2012.00988654** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 126/12 - Parte(s): JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA MANSA, MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO; **Processo nº 2016.00223525** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 16/16 - Parte(s): FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA SARDENBERG E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2016.00331650** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 19/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/15, DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Processo nº 2016.01214808** - Dois volumes principais e sete anexo(s) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ROGÉRIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

BLANK DAS NEVES; **Processo nº 2017.00103421** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 34/17 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, IRACEMA MELO CATALADO, PATRIQUE CÉSAR DA SILVA E OUTROS; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00996281** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 33/16 - Parte(s): MARION TEREZA DO ESPÍRITO SANTO; **Processo nº 2017.00544992** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE - CRAAI ITAPERUNA - IC S/N - Parte(s): GIOVANI NUNES MACIEL; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00995975** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 25/16 - Parte(s): MARCELO DOS SANTOS; **Processo nº 2016.01000852** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 42/16 - Parte(s): JORGE ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2012.01367949** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 76/14 - Parte(s): ADRIANA TOLEDO FERNANDES; **Processo nº 2015.00070921** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 01/15 - Parte(s): PAULA MARIA LOPES DA SILVA; **Processo nº 2016.01001202** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 52/16 - Parte(s): CARLOS CAETANO NEVES; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00105855** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 22/17 - Parte(s): PEDRO SOUZA GOMES; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2012.00999686** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 367/12 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI, COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, MUNICÍPIO DE CAMBUCI E OUTROS; **Processo nº 2017.00286731** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 37/17 - Parte(s): ANDRÍO DE SOUZA LIMA; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2017.00146106** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 18/17 - Parte(s): COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF E CONNECT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

LTDA.; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00506753** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 27/17 - Parte(s): ALEXANDRE AOVER; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2008.00309101** - Doze volumes principais, vinte e seis anexo(s) e seis apenso(s) (nº 2008.00309102, nº 2007.00169329, nº 2006.00097374 com cinco volumes, nº 2001.00058004, nº 2008.00005874 e nº 2006.00152004) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 334/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2014.00119702** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE VIOLAÇÃO À DIGNIDADE HUMANA DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - MÓDULO ESCOLTA", PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - SEAP; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante, assim entendido aquele que não seja superior a cinco salários mínimos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.00439747** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 37/11 - Parte(s): RICARDO DANTAS; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2007.00169567** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 530/07 - Parte(s): PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **VIII - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 56/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 56/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, restou demonstrado se tratar de irregularidades meramente administrativas ou formais praticadas no âmbito da Administração Pública, consideradas estas as relativas à não existência ou incorreção de livros ou controles, contabilidade ou tesouraria deficiente e inadequado controle de dívida ativa e de bens, desde que regularizadas e não haja dano ao erário ou este esteja sendo objeto de persecução pela própria Administração Pública, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.00383598** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 218/16 - Parte(s): FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA DE SÃO FIDÉLIS; **IX - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00217389** - Dois volumes principais e sete anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - PA 26/16 - Assunto(s): COLETAR INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS MUNICIPAIS COM SHOWS E EVENTOS SIMILARES, NOTADAMENTE COM OS FESTEJOS DO CARNAVAL, DE MODO A CONFERIR LASTRO PROBATÓRIO PARA PROPOSITURAS DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2009.00332346** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA 76/09 - Assunto(s): FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, NO QUE TANGE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E REGULAMENTAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO REFERIDO MUNICÍPIO; **X - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2015.01354606** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 163/15 - Parte(s): PEDRO ERNESTO SCHNEIDER E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.00288567** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE - CRAAI ITAPERUNA - IC S/N - Assunto(s): ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE VARRE-SAI E FISCALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS VERBAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE VARRE-SAI; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.01148348** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 767/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES PELO MUNICÍPIO DE AREAL.; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2012.00452555** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 10/15 - Parte(s): ADRIANO SOUZA DE LIMA E LUCIANA MONTEIRO NUNES; **Processo nº 2017.00008587** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PI 13/17 - Parte(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ E MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ FIRMINO DA SILVA; **XI - RETIRADOS DE PAUTA:** O Colegiado, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2015.00292083** - Dois volumes principais e doze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO (ADV.: ANA ÉRIKA MAROTTA MARQUES RAMOS - OAB/RJ 93184 E OUTROS) E ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2010.01007565** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 59/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009; **Processo nº 2013.00669572** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 90/13 - Parte(s): ALAMILTON PINTO DE SOUZA, ANA VERÔNICA RANGEL MOREIRA DE SOUZA, ANGELICA RODRIGUES, ODILIA GOMES MACHADO, RAFHAELA RANGEL MOREIRA DE SOUZA E WILSON GOMES DE SOUZA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quatorze horas e cinquenta minutos, consignando a ausência das Procuradoras de Justiça Sumaya Therezinha Helayel e Conceição Maria Tavares de Oliveira, por motivo justificado. Da mesma forma, às quinze horas e quinze minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo o Conselheiro Secretário em exercício, Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelo Conselheiro mais antigo na classe. **(Aprovada na sessão de 05 de outubro de 2017)**

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2 e 6)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Dennis Aceti Brasil Ferreira
Secretário em exercício